



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Bayeux

LEI N° 1.069/2007

**Altera a Lei Municipal N.º 1.056/2007,** que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2008 e dá outras providências..

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Demonstrativos da Lei 1.056/2007, de 13 de julho de 2007:

**Demonstrativo I** - Metas Anuais; e  
**Demonstrativo III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Ficam alteradas a Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais:

- a) I - Receitas;
- b) I.a - Receitas;
- c) II - Despesas;
- d) II.a - Despesas; e
- e) III - Resultado Primário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux/PB, 27 de dezembro de 2007.

\_\_\_\_\_  
**Josival Janner de Souza**  
Prefeito